MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA

ANEXO IV – DESCRIÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SOB DEMANDA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo do Anexo IV é descrever os serviços a serem realizados sob demanda e apresentar sua forma de operacionalização no decorrer da contratação.

1.2. Os serviços sob demanda geram influência nos sistemas prediais, visto que geralmente são serviços e estudos - como por exemplo projetos, ampliações ou complementos desses sistemas - que visam ao melhor desempenho da edificação.

1.3. Busca-se com isso mitigar riscos de interferência nos trabalhos já contemplados pela manutenção de rotina preventiva, possibilitando o gerenciamento dos pequenos serviços de forma eficiente e com redução de custos.

1.4. No âmbito deste Anexo, considera-se serviço sob demanda toda atividade **não** contemplada nas rotinas descritas no Anexo III e seus Apêndices, e que será executada a partir da solicitação pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

1.5. As especificações e detalhamentos dos seguintes serviços sob demanda e elaboração de laudo e projetos serão descritos sobretudo, mas não apenas, nos apêndices:

a) Mudança de Layout – Apêndice A;
b) Desratização/Desinsetização – Apêndice B;
c) Instalação e Desinstalação de Ar Condicionado – Apêndice C;
d) Limpeza Externa da Fachada – Trabalho em Altura – Apêndice D;
e) Esgotamento de Fossa e Manutenção de Bomba de Dejetos - Apêndice E;
f) CFTV (Circuito Fechado de TV) e sistemas de alarme**.**

2. OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB DEMANDA

2.1. **Serviços sob demanda previsíveis (programados):** são aqueles que já se tem uma previsão mínima de quantas vezes serão necessários durante o ano. São eles:

a) Desratização/Desinsetização – Apêndice B;

b) Instalação e Desinstalação de Ar Condicionado – Apêndice C;

c) Limpeza Externa da Fachada – Trabalho em Altura – Apêndice D;

d) Esgotamento de Fossa e Manutenção de Bomba de Dejetos - Apêndice E.

2.1.1. Esses serviços serão remunerados conforme preço unitário ofertado pela contratada em sua proposta, seguindo o modelo de proposta do edital.

2.2. Serviços sob demanda eventuais (não programados): todo serviço adicional que não esteja previsto nos serviços contínuos de rotina **(ANEXO III – DESCRIÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROTINA e respectivos APÊNDICES)**, descritos no Plano de Manutenção Predial Periódica.

2.2.1. As **manutenções corretivas** poderão ser acionadas e remuneradas como serviços sob demanda eventuais, quando, concomitantemente:

a) Estiverem fora do escopo do previsto no ANEXO III – DESCRIÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROTINA e seus APÊNDICES;
b) Possuírem caráter emergencial ou não passível de planejamento;
c) Não for possível a sua execução pela mão de obra residente ou horistas já previstos na manutenção mensal e;
d) Não terem sido ocasionadas por falta de execução das rotinas de manutenção preventiva.

2.2.2. Em qualquer hipótese de necessidade de manutenção corretiva, será aberta uma Ordem de Serviço, preferencialmente via solução tecnológica, para fins de registro histórico de serviços executados, independentemente da manutenção corretiva ser considerada como um serviço sob demanda eventual remunerado.

2.3. **O procedimento para a formalização, precificação, liquidação e pagamento dos serviços e fornecimentos sob demanda seguirá o disposto nos itens 7.8 a 7.10 do Termo de Referência, salvo expressa disposição em contrário**.

3. DOS SERVIÇOS SOB DEMANDA

3.1. Os serviços solicitados pela CONTRATANTE deverão ser executados por profissionais qualificados e especializados, sob acompanhamento e orientação do Gestor de Facilities ou outro responsável técnico da CONTRATADA.

3.1.1. Os **serviços sob demanda**, via de regra, **não serão executados pela equipe residente ou horistas já previstos** na execução dos serviços de rotina, salvo se autorizado expressamente pela Fiscalização.

3.2. De acordo com a dimensão e complexidade dos serviços eventuais a serem realizados, será definido prazo para conclusão dos trabalhos em comum acordo entre a Fiscalização do contrato e a CONTRATADA, observando-se, se possível, a tabela do item 2.6 do Anexo III, Apêndice A deste Termo de Referência. Tal prazo será registrado no pedido e seu descumprimento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no Termo de Referência e instrumento contratual.

3.2.1. Em relação aos projetos e laudos, após o recebimento dos respectivos produtos, a CONTRATANTE terá 10 (dez) dias corridos para análise e manifestação.

3.2.1.1. A contratada não poderá declinar da realização de serviço de execução de projeto ou laudo técnico sob o argumento de que deseja participar de futura licitação do MPF/RO de obra ou serviço que esteja fora do escopo contratual. Tal conduta configurará por parte da contratada inexecução parcial do contrato e ensejará a aplicação das penalidades legais.

3.2.1.2. Quando se tratar de serviços técnicos (laudos, projetos e similares) para a realização de serviços de manutenção e pequenas adaptações previstas no contrato, a contratada será responsável também por sua execução nas edificações da contratante, nos termos da demanda apresentada.

3.2.1.3. Após análise, caso identificada a necessidade de correções, a CONTRATADA deverá providenciá-las no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de notificação e aplicação do respectivo Instrumento de Medição de Resultado - IMR, caso aplicável.

3.3. Sempre que exigido, a CONTRATADA obrigar-se-á a registrar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica – dos serviços eventuais realizados, no CREA ou CAU, apresentando à Fiscalização o comprovante de registro e quitação.

3.4. O custo para emissão de ART/RRT fará parte do orçamento do serviço.

3.5. Todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA, a serem empregados nos Serviços, deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização.

3.6. Os serviços sob demanda poderão consistir apenas no **fornecimento de mão de obra eventual (horista/diária)** de profissionais relacionados às atividades de manutenção predial e adaptações/adequações de ambientes internos e externos.

3.7. Os **serviços sob demanda eventuais** abarcarão, **dentre outros**, os seguintes:

3.7.1. PROJETOS DE ARQUITETURA

a) Projetos:
   i) Arquitetura
   ii) Arquitetura de interiores (incluindo mobiliário)
   iii) Paisagismo

3.7.2. PROJETOS DE INSTALAÇÕES LÓGICAS / ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS E AFINS

a) Instalações Elétricas;

b) Instalações Lógicas;

c) Instalações Telefônicas;

d) Antenas Coletivas de TV e FM e TV a cabo;

e) Circuito Fechado de TV;

f) Sonorização;

g) Detecção, Alarme de Incêndio e SPDA;

h) Supervisão, Comando e Controle de Edificações;

i) Sistema de Cabeamento Estruturado.

3.7.3. PROJETOS DE ESTRUTURAS

a) Cálculos e Projetos de novas estruturas;

b) Estruturas em Concreto Armado;

c) Estruturas em Madeira;

d) Estruturas Metálicas.

3.7.4. LAUDOS E RELATÓRIOS ESTRUTURAIS

3.7.5. PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

a) Projetos de novas instalações hidráulicas e sanitárias:

a.I) Instalações de água fria;

a.II) Instalações de água quente;

a.III) Instalações sanitárias (esgoto).

3.7.6. PROJETOS DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS E UTILIDADES

a) Instalações de gás combustível;
b) Instalações de ar-condicionado;
c) Instalações de ventilação mecânica.

3.7.7. PROJETOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

a) Drenagem Superficial;

b) Drenagem Subterrânea;

c) Drenagem Vertical.

3.7.8. INSTALAÇÃO DE NOVOS CIRCUITOS ELÉTRICOS, QUADROS, LUMINÁRIAS, INTERRUPTORES, TOMADAS, DISJUNTORES, CABOS E MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS

a) Instalação de novos circuitos elétricos e cabos diversos para:

a.I) Estações de trabalho (rede estabilizada);

a.II) Tomadas de uso geral;

a.III) Tomadas de uso específico;

a.IV) Iluminação;

a.V) Ar-condicionado;

a.VI) Impressoras e aparelhos de fax;

a.VII) Outros equipamentos elétricos.

b) Instalação de interruptores simples, ou three-way;

c) Instalação de luminárias e reatores, inclusive utilizando técnica de rapel e/ou utilizando andaime suspenso ou balancim elétrico;

d) Instalação de quadros elétricos e protetores de surto;

e) Instalação de calhas, dutos e canaletas;

f) Instalação de bancos de capacitores;

g) Instalação de sistemas de Circuito Fechado de TV e monitoramento e alarme;

h) Instalação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.

3.8. SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA

a) Serviços de marcenaria para recuperação de portas, armários, mesas, cadeiras, estações de trabalho, estantes e demais itens de madeira, com substituição de partes inservíveis e aplicação de fundo selador, verniz e/ou revestimento fenólico-melamínico;

b) Serviços de marcenaria e carpintaria para confecção de portas, armários, mesas e demais itens de madeira, com aplicação de fundo selador, verniz e/ou revestimento fenólico- melamínico.

3.9. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, REMOÇÃO, REMANEJAMENTO OU ADEQUAÇÃO DE CIRCUITOS LÓGICOS

a) Fornecimento, Instalação, remoção, remanejamento ou adequação de circuitos lógicos - par trançado CAT5e ou CAT6 e fibra óptica;
b) Certificação de cabeamento lógico;
c) Atualização de planta de cabeamento estruturado;
d) Realização de ponto seco para instalação de lógica, incluindo eletroduto de PVC rígido ou flexível e caixa com espelho de sobrepor;
e) Realização de ponto lógico novo, com conectores RJ-45 (infraestrutura existente);
f) Realização de circuito óptico novo, com DIOs nas extremidades e infraestrutura necessária;
g) Remanejamento de lógica (infraestrutura existente), substituição, conserto ou retirada de ponto lógico;
h) Realização de patch-panel novo, com o organizador;
i) Certificação de cabeamento lógico;
j) Realizar substituição e organização e de rack com remanejamento de cabeamento;
k) Instalação ou adequação de equipamentos de telecomunicações.

3.10. MAPEAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE CABEAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES

a) Mapeamento, etiquetagem do ponto de lógica, incluindo a atualização da planta.

3.11. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO TELEFÔNICO E CABOS

DIVERSOS DE COMUNICAÇÕES

a) Instalação de cabeamento telefônico, tomadas, cabos diversos e demais itens para:

a.I) Antenas Coletivas de TV e FM e TV a cabo;

a.II) Circuito Fechado de TV;

a.III) Sonorização;

a.IV) Remanejamento de ponto de antena;

a.V) Identificação de problemas com os amplificadores de sinal de vídeo, e trocá-los conforme solicitação da Fiscalização;

a.VI) Identificação de mau contato em todo cabeamento do sinal de vídeo. Caso positivo, consertar mediante troca de conectores ou fiação, soldagem, etc.

3.12. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E ESPELHOS

a) Instalação de vidros comuns de 4mm e 6mm;

b) Instalação de vidros temperados de 6mm e 10mm;

c) Instalação de vidros aramados de 4mm e 6mm;

d) Instalação de espelhos.

3.13. PORTAS, ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS

a) Serviço de fornecimento, colocação, montagem, retirada, desmontagem ou remanejamento de:

a.I) Porta cega simples completa;

a.II) Porta dupla cega;

a.III) Porta dupla de vidro;

a.IV) Esquadrias simples;

a.V) Esquadrias duplas;

a.VI) Divisória retrátil;

a.VII) Divisória tipo piso teto – painel vidro simples;

a.VIII) Divisória tipo piso teto painel cego;

a.IX) Divisória tipo piso teto painel vidro duplo com persiana;

a.X) Divisória tipo piso teto vidro duplo.

3.14. MUDANÇA OU RECUPERAÇÃO DE LAYOUT COM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO

a) Poderão ser fornecidos mobiliários nas seguintes hipóteses:

a.I) Implantação de novo layout: quando houver alteração no ambiente que implique a criação de um espaço totalmente novo, mediante projeto de arquitetura de interiores que inclua mobiliário específico, para o qual não existam peças já disponíveis, mesmo que parcialmente, e sempre de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE, de forma a garantir a padronização dos

ambientes;

a.II) Recuperação de layout existente: quando for necessária a substituição de mobiliário danificado ou inutilizado em decorrência de evento específico, sem culpa ou dolo por parte da CONTRATADA, observando-se as especificações fornecidas pela CONTRATANTE, a fim de manter a padronização dos ambientes.

3.15. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ANDAIMES

a) Serviços técnicos especializados em montagem de andaimes tubulares tipo fachadeiro ou tipo torre, conforme a necessidade, incluindo-se, fornecimento e montagem, escoramento, desmontagem, e transporte externo e interno às unidades do CONTRATANTE.

3.16. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E SANITÁRIA DE PVC/COBRE/AÇO GALVANIZADO P/ ÁGUA FRIA, ÁGUA QUENTE E ESGOTO

a) Instalação de tubulação hidráulica de PVC rígido para água fria, com todas as suas conexões, registros e demais itens;
b) Instalação de tubulação hidráulica de CPVC rígido para água quente, com todas as suas conexões, registros e demais itens;
c) Instalação de tubulação sanitária de PVC rígido para esgoto, com todas as suas conexões, registros, ralos, fechos hídricos, caixas, e demais itens;
d) Instalação de tubulação hidráulica de aço galvanizado para água fria, com todas as suas conexões, registros e demais itens;
e) Fornecimento e instalação de louças e metais sanitários.

3.17. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE GÁS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO

a) Fornecimento e Instalação de tubulação de aço galvanizado com costura para rede de gás, com todas as suas conexões, registros e demais itens.

3.18. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA E CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT

a) Fornecimento, Instalação, de acordo com as recomendações do fabricante, de condicionador de ar do tipo Split ou Multi-Split;
b) Instalação de sistemas de exaustores, com dutos.

3.19. DEMOLIÇÃO DE PAREDES, PISOS, LAJES, CONTRAPISOS, FORROS E REVESTIMENTOS

a) Demolição de paredes de alvenaria e gesso acartonado, lajes de concreto armado, contrapisos, forros e revestimentos, com remoção do entulho e limpeza das áreas afetadas.

3.20. RECONSTITUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE PAREDES DE ALVENARIA, CONTRAPISOS, E LAJES DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE E IMPERMEABILIZAÇÃO

a) Reconstituição e regularização de paredes de tijolos cerâmicos, incluindo reboco, de contrapisos e de lajes de concreto armado;
b) Reconstituição e regularização de impermeabilização de piso com utilização de emulsão asfáltica, manta asfáltica ou impermeabilizantes líquidos;
c) Regularização de superfície para impermeabilização, com argamassa de cimento e areia;
d) Regularização desempenada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia.

3.21. RECONSTITUIÇÃO DE PAREDES DE GESSO ACARTONADO, FORROS DE GESSO COMUM E ACARTONADO, FORRO DE FIBRA MINERAL, FORRO DE PVC

a) Reconstituição de paredes de gesso acartonado (drywall), forros de gesso comum e forros de gesso acartonado, lisos ou removíveis;
b) Reconstituição de forro de fibra mineral e forro de PVC;
c) Confecção de alçapões em gesso acartonado.

3.22. RECONSTITUIÇÃO DE PINTURAS

a) Reconstituição de pinturas externas e internas, utilizando tinta acrílica ou esmalte sintético, em paredes, tetos, forros, pisos, gradis, esquadrias, guarda-corpos e corrimãos.

3.23. RECONSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PISOS VINÍLICOS E EMBORRACHADOS

a) Reconstituição de revestimentos cerâmicos em pisos e paredes e pisos vinílicos e emborrachados, de acordo com as especificações dos fabricantes.

3.24. SERVIÇOS DE SERRALHERIA

a) Recuperação de peças metálicas, com eliminação de todos os focos de ferrugem e substituição de partes sem condições de recuperação, efetuando a troca/colocação de baguetes, travessas e montantes onde for necessário;
b) Confecção e instalação de gradis de proteção, suportes para ar condicionado de janela, suportes para unidades condensadoras, portões e demais peças em ferro soldado.

3.25. TRANSPORTE DE ENTULHO

a) Serviços técnicos especializados em transporte vertical e horizontal de entulho oriundo de atividade de manutenção realizada pela CONTRATADA até a unidade tipo contêiner;
b) Também fica a cargo da CONTRATADA:

b.I) A locação de unidades tipo contêiner, apropriadas para o transporte de entulho;

b.II) A remoção do contêiner das dependências do CONTRATANTE.

3.26. ANDAIMES

a) Serviços técnicos especializados em montagem de andaimes tubulares tipo fachadeiro ou tipo torre, conforme a necessidade, incluindo-se:

a.I) Fornecimento e montagem;

a.II) Escoramento;

a.III) Desmontagem.

3.27. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

a) O serviço consiste na utilização de máquinas e/ou equipamentos para serviços eventuais a serem realizados nas sedes da CONTRATADA.

3.28. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, REMOÇÃO, REMANEJAMENTO OU ADEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) E ALARME

a) Fornecimento, instalação, remoção, remanejamento ou adequação de equipamentos para substituição, ampliação ou modernização dos sistemas de CFTV e alarme, tais como: câmeras, DVR, NVR, HD´s, caixas de proteção, botões de pânico, dentre outros.

3.29. Para todos serviços sob demanda poderão ser solicitados os seguintes serviços auxiliares:

a) Projeto As-Built;
b) Orçamento Sintético e Analítico;
c) Cronograma Físico-Financeiro;
d) Especificações Técnicas;
e) Nível de Detalhamento: Projeto Executivo.

3.30. Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer rigorosamente:

3.30.1. Às normas e especificações constantes deste Termo de Referência;

3.30.2. Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

3.30.3. Às normas do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e suas regulamentações;

3.30.4. Aos regulamentos das empresas concessionárias de serviços essenciais;

3.30.5. Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos;

3.30.6. Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas;

3.30.7. À Portaria 2.296, de 23/07/97 e atualizações – Práticas (SEAP) de Projetos de

Construção e de Manutenção;

3.30.8. Resolução nº 307/86 Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).

3.30.9. Norma EIA/TIA/ANSI 569-A – Infra-Estrutura, encaminhamentos para Telecomunicações e Espaços;

3.30.10. Norma EIA/TIA/ANSI 568-B.1 – Cabeamento de Prédios Comerciais;

3.30.11. Norma EIA/TIA/ANSI 568-B.2 – CATEGORIA 6;

3.30.12. Norma EIA/TIA/ANSI 606 – Identificação;

3.30.13. Norma EIA/TIA/ANSI 607 – Segurança;

3.30.14. Norma NBR 14565 – Procedimento Básico para Elaboração de Projetos de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada;

3.30.15. Norma NBR 13726 – Redes telefônicas internas em prédios – tubulação de entrada telefônica – Projeto;

3.30.16. Norma NBR 13300, 13301 – Redes telefônicas internas em prédios;

3.30.17. Norma NBR 14306 – Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto;

3.30.18. Norma NBR 10842 – Equipamentos para Tecnologia da Informação – Requisitos de segurança

3.30.19. Norma NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;

3.30.20. Norma NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

3.30.21. Norma NBR 16636-1 e NBR 16636-2 - Elaboração e Desenvolvimento de Serviços Técnicos Especializados de Projetos Arquitetônicos e Urbanísticos

3.30.22. Norma NBR 14.645 - Elaboração do "como construído" (as built) para edificações;

3.30.23. Norma NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto armado e protendido;

3.30.24. Norma NBR 6123 - Forças devidas ao vento em edificações, estruturas e componentes;

3.30.25. Norma NBR 6120 - Ações para o cálculo de estruturas de edificações;

3.30.26. Norma NBR 17240, 14679 - Sistemas de detecção alarme;

3.30.27. Norma NBR 9050 - Acessibilidade;

3.30.28. Norma NBR 9575 - Impermeabilização;

3.30.29. NR 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

3.30.30. NR 18: Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.